



DECRETO MUNICIPAL Nº 138/2020, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

Revoga o artigo 2º, incisos I, II, III e IV e parágrafo único do Decreto 053/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, incisos I, II, III e IV e parágrafo único do Decreto 053/2020, que proíbe a concessão de férias e licenças, em decorrência do combate a Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que os casos de coronavirus diminuíram sensivelmente nas últimas semanas no Município de Várzea da Roça.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato, revogado o **Artigo 2º, seus incisos I, II, III e IV e o parágrafo único do Decreto Municipal 053/2020, de 24 de março de 2020.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça – Bahia, em 04 de setembro de 2020.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.